



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

**LEI Nº 2572, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Autoriza a Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto a firmar parceria com a Associação Protetora dos Animais de Monte Alto - APAMA, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar parceria com a Associação Protetora dos Animais de Monte Alto – APAMA para repasses financeiros, destinados ao custeio de serviços de castração de cães e gatos errantes e de proprietários de baixa renda do Município, durante o exercício de 2023, visando o atendimento à população vistalegrense.

**Art. 2º** As obrigações entre os parceiros serão definidas em Termo a ser firmado entres as partes.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da parceria serão cobertas com recursos consignados do orçamento de 2023.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 14 de dezembro de 2022.

LUIS ANTONIO FIORANI

Prefeito Municipal